



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.511, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao funcionário público e considerada como ponto facultativo nos termos da Lei nº 2.765/2022, **RESOLVE**,

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos e repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Funcionário Público.

Art. 2º O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos, o SAAE trabalhará em regime de plantão e os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas no dia especificado nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de outubro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.511, de 07/10/2024 foi publicada na data de 07/10/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2021

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão